

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO HOU ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do HOU - HOSPITAL DE OLHOS DE UMUARAMA – Hospital Oftalmológico no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**, nos seguintes termos:

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

26 de fevereiro de 2026.

Dr^a Carolina F. Costa
Coordenadora da COREME
HOU – Hospital de Olhos de Umuarama

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 001/2025 - COREME

OFTALMOLOGIA				
Nome	Inscrição	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Pedro Augusto Da Silva Pereira	2980000070	90.00	21/08/1995	1º
Leonardo Cesar Caldato Brabo Alves	2980000077	84.00	20/02/1991	2º
Elaine Werncke	2980000079	84.00	03/06/1996	3º
Cibele Da Silveira Corrêa	2980000075	78.00	03/09/1996	4º
Fernanda Dantas Gonçalves	2980000043	76.00	16/11/1994	5º
Luiza Paziam Dos Santos	2980000082	74.00	16/06/1996	6º
Maria Rita Schultz Zago	2980000047	74.00	22/07/2000	7º
Augusto Dias Gomes Barrios Marin	2980000078	72.00	25/06/2001	8º
Maryanne Rodrigues Lemes	2980000090	70.00	20/12/1992	9º
Morgana Sayuri Sanomia	2980000016	70.00	20/06/1995	10º
Lara Maria Souza Marcondes Colognesi	2980000011	70.00	11/10/1999	11º
Mariana Vieira Omido	2980000074	68.00	14/11/1995	12º
Gabriela Zanella Hermes	2980000060	68.00	12/11/1998	13º
Eduarda Wagner Crestani	2980000017	68.00	13/02/2000	14º
Simone Sbardella	2980000092	66.00	12/01/1988	15º
Giovani Otavio Demari Manzano	2980000048	66.00	10/11/1992	16º
Esteban Palácios Junior	2980000101	66.00	21/11/1996	17º
Fabiola Costa Takakua	2980000083	64.00	03/10/1986	18º
Ana Lívia De Oliveira	2980000095	64.00	16/10/1996	19º
Giulia Silveira Neves Fiametti	2980000061	64.00	20/01/1998	20º
Matheus Alexandre Almeida Berti	2980000073	64.00	22/12/1998	21º
Amanda Armstrong	2980000091	64.00	24/03/1999	22º
Lucas Picoli De Lima	2980000019	64.00	06/10/1999	23º
Daniel Danciger Alves De Magalhães	2980000015	64.00	04/03/2000	24º
Gabriel Henrique Roewer	2980000036	64.00	17/01/2001	25º
Luana Isabela Bacarin	2980000068	62.00	16/12/1998	26º
Eduardo Augusto Pfau	2980000099	58.00	12/10/1977	27º
Michelle Freitas Melo	2980000069	58.00	28/06/1999	28º
Matheus Henrique Vilani	2980000087	58.00	05/10/1999	29º
Juliana Leoni Valim	2980000066	56.00	30/07/1980	30º
Ana Luiza Atoui Faria	2980000022	56.00	26/03/1984	31º
Célio Donizetti De Oliveira Júnior	2980000080	56.00	31/10/1992	32º
Matheus Miquelan Assunção	2980000071	56.00	28/12/1996	33º
Samira Yukari Kamiyama	2980000089	56.00	04/03/1999	34º

HOU COREME – Comissão de Residência Médica

Fernanda Kayumi Yoshimura	2980000020	56.00	12/01/2000	35º
Bruno Sanches Morcelli	2980000024	56.00	28/07/2001	36º
Ricardo Zeferino Pacheco	2980000084	56.00	04/10/2002	37º
Rita De Cassia Lissoni	2980000065	54.00	09/09/1988	38º
Franklin Alberto Asanza Correa	2980000088	52.00	16/09/1998	39º
Bruna Oliveira Baena	2980000081	52.00	16/04/2001	40º
Matheus Leandro Antes	2980000098	50.00	12/04/1996	41º
Iris Jurado Batalini	2980000072	44.00	16/02/2002	42º
Júlia Barreto Costa	2980000023	38.00	21/01/2001	43º

DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas na especialidade deverão efetuar suas matrículas no período de **27/02/26**

10.2 Em observância à Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007, a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro em Conselho Regional de Medicina e dos documentos abaixo;

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira na forma da legislação vigente (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008), apresentando: *cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); *cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; ainda, em ambos os casos, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso);
- II. Cédula de identidade (RG);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- IV. Cédula de Identidade do Médico OU da Carteira Profissional de Médico expedida pelo CRM do Estado do Paraná OU comprovante de inscrição no CRM.
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 15/01/2026;
- VI. Comprovante de realização do (s) Programa (s) de pré-requisito (s), quando for o caso;
- VII. PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- VIII. Cartão ou Cartão de Vacinação constando os dados referente a dada dose de vacina obrigatória: COVID-19, Hepatite B, dT (dupla tipo adulto), Difteria e Tétano, febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- IX. Certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração com data atualizada, emitida pela instituição que indique o término até 28 de fevereiro do início do programa, devidamente reconhecido no CNRM.
- X. 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- XII. Comprovante de endereço atualizado;
- XIII. Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação da SGTES/MS:
 - Banco Bradesco (237);
 - Banco Santander (033).
 - ✓ Considerações Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) Ministério da Saúde
 - Não podem ser contas:
 - Do banco digital NEXT (Bradesco);
 - De conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”).
 - Caso o residente já possua conta corrente em um dos bancos (033-SANTANDER ou 237-BRADESCO) não será necessária a abertura de uma nova conta.
 - A conta corrente informada deve ser uma conta ativa.
 - A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta).
 - A conta corrente não pode ter limite para recebimento.
 - A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

10.4 No caso de impedimento de comparecimento do candidato poderão efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples, porém legível (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

10.5 Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas no período de **27/02**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 16:30h, nos endereços a seguir:

Local de matrícula - COREME

HOU - Hospital Olhos de Umuarama – Sala da COREME
Av Angelo Moreira da Fonseca, 3115 – Centro – CEP 87503-030

10.6 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

10.7 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

10.8 Na hipótese de restarem vagas na especialidade, far-se-ão novas convocações a partir do dia **16/02**, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

10.9 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa, devido a obrigação militar obrigatório e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação obrigatória para o assentamento de sua vaga.

10.10 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2026, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.11 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março do ano corrente, Resolução CNRM nº 17/2022.

10.12 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.13 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução CNRM nº 17/2022.